



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 14.147.465,11 (Quatorze Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18/12/2024 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

() SIM (X) NÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8954/2024

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ: **17.453.467.0001-90**, com sede na Av. JK, Centro, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, sediada na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº. 1145 – São Luiz II–CEP: 68540.000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **Sistema de Registro de Preço** nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 06/12/2024 até às 08:00 horas do dia 18/12/2024 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 18/12/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 18/12/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília).

Endereço: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA- Setor de Licitações Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº. 1145 – São Luiz II–CEP: 68540.000 – Conceição do Araguaia-PA Sites: (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br) (link: "Pregão Eletrônico") e www.portaldecompraspublicas.com.br E-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com Dias e horários: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.4. *Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.*
- 1.5. *A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.1, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15001002, 16000000 e 16210000 - Fonte

10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
16000000 - Fonte

10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
16000000 - Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15001002, 16000000 e 16210000 - Fonte

10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
16000000 e 16210000 – Fonte
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
16000000 e 16210000 – Fonte

10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
16000000 e 16210000 - Fonte

3 - DOS ANEXOS

1.5.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo III – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;;

Anexo IV – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo V - Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII Declaração do próprio licitante da não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades.

Anexo IX – Declaração de microempreendedor

Anexo X- Informações para Formalização do Contrato

Anexo XI- Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos

Anexo XIII- Minuta da ata de registro de preço

Anexo XIV – Minuta de Contrato

1.6. Do Registro de Preços

1.6.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico.

2.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **www.portaldecompraspublicas.com.br** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**.

2.1.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 5.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16. A empresa licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, com validade de 90 dias global, superior à validade da proposta, por meio da apresentação de uma das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.16.1- Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia juntamente com as documentações de habilitação e proposta devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

3.16.2- Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá enviar e-mail para secretaria de finanças solicitando conta para depósito, e-mail: financas@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação de habilitação no portal, sob pena de inabilitação.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário e valor total do item;*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de MENOR PREÇO, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a (PROPOSTA FINAL READEQUADA/CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada. O licitante deverá encaminhar conjuntamente a planilha de custos e formação de preços.
 - 5.22.5. A licitante deverá anexar a via da proposta de preços inicial em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, conjuntamente e no momento da solicitação da proposta final readequada.

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

de serviços entre a empresa incineradora e o licitante dentro do prazo de validade e com suas assinaturas devidamente reconhecidas em cartório. O licitante deverá apresentar ainda: autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária da prestadora de serviço comprovando sua regularidade perante a ANVISA, Alvará de funcionamento e sua licença sanitária.

o) Licença de Operação ambiental que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, com as medidas de controle ambiental e as condições determinadas para operação, acompanhada de sua publicação, e/ou dispensa de licença ambiental (DLA), devidamente fundamentada em lei, estadual e/ ou municipal acompanhada de sua publicação.

7.4.8 Os documentos previstos no Termo de Referência e edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.4.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.4.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.4.16 A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.4Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.10Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

- a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - ii. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - iii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - iv. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- d. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- e. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- g. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

12.2 O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no instrumento convocatório.

12.3 Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

13.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação

15.DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

15.2 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do art. 89, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.3Decorrido o prazo do item 14.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

15.3.1Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

15.3.2Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.3.4A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.DA VALIDADE DO CONTRATO

16.1O prazo de vigência do contrato será ate 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

17.DO REAJUSTE DE PREÇO

17.1Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;

17.2Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

18.DA FISCALIZAÇÃO

18.1A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

18.1.1FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

18.1.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

18.1.3O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

20.1.2 Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento imediatamente a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

20.1.3 As parcelas serão entregues de acordo com a solicitação da contratante.

20.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

20.1.5 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Abastecimento Farmacêutica de Conceição do Araguaia, à Avenida Juscelino Kubistchek, 3708 – Centro, ou em outro local previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília/DF).

20.1.6 No caso os itens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.

20.1.7 Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos

21.2 DO RECEIMENTO

21.2.1 Os itens serão recebidos de forma imediata, por um servidor designado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ou pelo próprio. Devendo ser verificada no ato do recebimento as quantidades bem como a qualidade do produto.

21.2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.2.3 A verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado fica a critério do servidor responsável pelo recebimento.

21.2.4 Os itens podem ser recusados, caso não atendam as especificações e os padrões de qualidade constantes neste Termo de Referência.

21.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.2.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

21.2.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21.3LIQUIDAÇÃO

21.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

22.3.2O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

21.3.3Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

21.3.4o prazo de validade;

21.3.5a data da emissão;

21.3.6os dados do contrato e do órgão contratante;

21.3.7o período respectivo de execução do contrato;

21.3.8o valor a pagar; e

21.3.9eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3.10Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

21.5.1 O pagamento será realizado por meio transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.

Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado do bem contratado

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

23.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

23.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

23.6.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7.efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br).

24.1A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

24.2A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

24.3As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.4Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

24.6Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição do Araguaia-PA de de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras de Bens e Serviços
(Lei Federal nº 14.133/21)
Processo Administrativo 8954/2024

DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**

ITEM	QUANTIDADE	UNID DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1.	5000	BISNAGA	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) CREME
2.	10000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG
3.	1000	BISNAGA	ACICLOVIR 50 MG/ G (5% CREME)
4.	1000000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG
5.	250000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG ADULTO E INFANTIL
6.	5000	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
7.	5000	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML
8.	200000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
9.	20000	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
10.	1000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
11.	50000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG
12.	300000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG
13.	20000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200 MG
14.	20000	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML
15.	400000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
16.	20000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG
17.	3000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML +12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
18.	300000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5 MG
19.	500000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG
20.	15000	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL
21.	150000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG
22.	2000	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL
23.	3000	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

24.	200000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG
25.	1000	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL
26.	400	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO
27.	400000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG
28.	4000	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
29.	250000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG
30.	100000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG
31.	400000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
32.	10000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG+500MG DE CÁLCIO + 400 UI
33.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG
34.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25
35.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG
36.	450000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
37.	15000	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
38.	1500	FRASCO	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL E.V. SEM DILUENTE
39.	1000	FRASCO	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO
40.	100000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG
41.	15000	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
42.	20000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE
43.	1000	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA
44.	70000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG
45.	25000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG
46.	30000	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME
47.	15000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SUSPENSÃO XAROPE
48.	600	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOL. INJETÁVEL
49.	2000	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA
50.	30000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOL. ORAL OU XAROPE
51.	1000	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL
52.	20000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4 MG
53.	12000	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML
54.	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG
55.	36000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG
56.	50000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG
57.	50000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
58.	808	AMPOLA	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML
59.	500000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG
60.	1000	FRASCO	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO
61.	10000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG
62.	5000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500 MG



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

63.	3000	FRASCO	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
64.	130000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG
65.	180000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG
66.	1000	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
67.	500000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
68.	80000	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG
69.	150000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG
70.	1000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
71.	300000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG
72.	200000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG
73.	500000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG
74.	30000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG
75.	2000	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
76.	150000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG
77.	20000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
78.	20000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
79.	600000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
80.	300	FRASCO	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
81.	300	FRASCO	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
82.	15000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 150 ML
83.	600000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG
84.	24000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
85.	50000	CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA
86.	30000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
87.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
88.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
89.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
90.	10000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG/25MG CÁPSULA
91.	500	FRASCO	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR
92.	10000	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% (20 MG/G) BISNAGA DE 30G + APLICADOR
93.	10000	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML
94.	100000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG
95.	2400000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
96.	1000	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE
97.	20000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
98.	1000	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%)
99.	2000000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG
100.	50000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG
101.	150000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

102.	80000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG
103.	2000	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
104.	10000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG
105.	15000	BISNAGA	METRONIDAZOL 100 MG/GR (10%) GEL VAGINAL + APLICADORES
106.	150000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG
107.	5000	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL
108.	15000	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADORES
109.	5000	BISNAGA	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO
110.	400000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20 MG
111.	10000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG- ORODISPERSIVEL
112.	50000	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
113.	250000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG
114.	10000	FRASCO	PERMETRINA 50MG/G (5% LOÇÃO)
115.	5000	ENVELOPE	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ
116.	95000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG
117.	95000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG
118.	6000	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL
119.	90000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG
120.	6000	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
121.	500000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG
122.	20000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
123.	500000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG
124.	1200	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 400 G TÓPICO
125.	10000	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 30 G TÓPICO
126.	10000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. (40MG/ML+8MG/ML) SUSPENSÃO ORAL
127.	100000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400 MG + 80MG)
128.	1000	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL
129.	1000	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA
130.	5000	FRASCO	SULFATO FERROSO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL
131.	2000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE
132.	500000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG
133.	100000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)
134.	100000	CAPSULA	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

135.	5000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE. A 50 MG/ ML DE ÁCIDO VALPRÓICO) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE
136.	200	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 100 MG/2 ML SOL. INJETÁVEL
137.	250	BOLSA	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL. INJETÁVEL – BOLSA FLEXÍVEL DE 100 ML
138.	200	AMPOLA	CLINDAMICINA 600 MG/4ML
139.	1010	AMPOLA	COMPLEXO B – SOL. INJETÁVEL
140.	60000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 0,5 MG
141.	120000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 2 MG
142.	100	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJETÁVEL
143.	12	CAIXA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL, CAIXA COM 200 AMPOLAS DE 10 ML CADA
144.	100	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL. INJETÁVEL
145.	500	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJETÁVEL
146.	1000	AMPOLA	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
147.	1000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 20 MG/1ML INJETÁVEL
148.	200	FRASCO	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL
149.	300	AMPOLA	GENTAMICINA 280 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2 ML
150.	100	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOL. INJETÁVEL
151.	20000	COMPRIMIDO	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG
152.	100000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
153.	60000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG
154.	150	AMPOLA	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL
155.	100	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
156.	8500	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML (FRASCO COM 30 ML)
157.	80000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG
158.	200000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG
159.	80000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG
160.	600000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50 MG
161.	150	AMPOLA	TENOXICAM 20 MG – PÓ LIOFILIZADO P/ USO INJETÁVEL
162.	100	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
163.	43000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50 MG
164.	1010	AMPOLA	VITAMINA C (ÁC. ASCÓRBICO 100 MG/ML) – SOL. INJETÁVEL
165.	70030	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA
166.	3000	UNIDADE	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) 100 ML
167.	350000	UNIDADE	AGULHA DESC. 13X4,5
168.	6000	UNIDADE	AGULHA DESC. 25X0,7
169.	5000	UNIDADE	AGULHA DESC. 30X8
170.	6000	UNIDADE	AGULHA DESC. 40X12
171.	10200	UNIDADE	ÁLCOOL 70% - 1000 ML
172.	4100	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 92,8 INPM - 1000 ML



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

173.	2000	UNIDADE	ÁLCOOL GEL
174.	300	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL - 500 GRAMAS
175.	200100	ROLO	ATADURA DE 20 CM X 1,8M - FORMATO: ROLO
176.	1000	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO – PACOTE C/ 10 UNIDADE
177.	5350	UNIDADE	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTÉRIL; EM PVC; COM TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO;
178.	1000	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL ACTIVE LIFE 19 A 64 MM DRENÁVEL - CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL E UM CLIPE DE FECHAMENTO
179.	10100	UNIDADE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILO 4 CAMADAS 7,5X7,5 CM, ESTÉRIL
180.	20000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5X7,5 FECHADA, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS POR CM² - PACOTE C/ 500 UNIDADE
181.	12000	UNIDADE	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS
182.	25000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (PRESERVATIVO+EXTENSÃO).
183.	10080	UNIDADE	ESPARADRAPO DE 10 CM X 4,5M COM CAPA
184.	2030	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL; PVC FLEXÍVEL INCOLOR; C/ PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL C/ MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMERA GOTEJADORA C/ DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15UM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA;
185.	500	FRASCO	GEL PARA ULTRASSOM 5 KG
186.	2010	UNIDADE	GLICOSÍMETRO
187.	10000	KIT	KIT PCCU PEQUENO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
188.	10000	KIT	KIT PCCU MÉDIO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
189.	2000	KIT	KIT PCCU GRANDE (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
190.	15500	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
191.	7720	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO DE POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO PARA MACA 2MTX90CM



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

192.	3000	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR ROLO DE PAPEL 70 CM X 50 M
193.	10050	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - MÉDIO CAIXA C/ 100 UNIDADE
194.	10030	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - PEQUENO CAIXA C/ 100 UNIDADE
195.	5030	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. – GRANDE CAIXA C/ 100 UNIDADE
196.	10100	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (BRANCA) – CAIXA C/ 50 UNIDADE
197.	5000	UNIDADE	MASCARA N95, FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL
198.	30	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100MT ROLO
199.	112	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MT ROLO
200.	1000	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MT ROLO
201.	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MT ROLO
202.	54	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MT ROLO
203.	23000	UNIDADE	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA (TUBETE)
204.	100000	UNIDADE	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO 2.000 ML
205.	10000	UNIDADE	SCALP Nº 21
206.	10100	UNIDADE	SCALP Nº 23
207.	10100	UNIDADE	SCALP Nº 25
208.	180000	UNIDADE	SERINGA 01 ML C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA
209.	40000	UNIDADE	SERINGA DESC. - 03 ML- AGULHADA
210.	10000	UNIDADE	SERINGA DESC. - 05 ML- AGULHADA
211.	16000	UNIDADE	SERINGA DESC. - 10 ML - AGULHADA
212.	14000	UNIDADE	SERINGA DESC. - 20 ML- AGULHADA
213.	8000	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO
214.	8000	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO
215.	2640	UNIDADE	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 500 ML GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO
216.	4800	UNIDADE	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250 ML GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO
217.	1000	UNIDADE	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO – SOL. INJETÁVEL - 500 ML
218.	1000	UNIDADE	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES – SOL. INJETÁVEL - 500 ML
219.	5000	UNIDADE	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10
220.	25000	UNIDADE	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12
221.	5000	UNIDADE	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

222.	10100	FRASCO	TIRA REATIVA COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE GLICOSE
223.	1000	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE GRAMATURA 20 G/M - PACOTE COM 100 UNIDADES
224.	500	UNIDADE	URIPEN Nº 4 (DIÂMETRO 4 CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO;
225.	1030	UNIDADE	URIPEN Nº 5 (DIÂMETRO 5 CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO
226.	500	UNIDADE	URIPEN Nº 6 (DIÂMETRO 6CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO;
227.	312	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML
228.	10	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
229.	10	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 100 ML
230.	158	CAIXA	SORO RINGER SIMPLES 500 ML
231.	102	CAIXA	SORO RINGER LACTATO 500 ML
232.	100	UNIDADE	KOID D XAROPE
233.	5	CAIXA	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CAIXA C/ 50 PARES
234.	40	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1 G (INJETÁVEL)
235.	150	AMPOLA	CITONEURIM 5.000
236.	20	AMPOLA	GENTAMICINA 160 MG (INJETÁVEL)
237.	100	AMPOLA	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5 MG (TAZOCIN)
238.	250	AMPOLA	DECADRON 4 MG (INJETÁVEL)
239.	80	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL OZONIZADO 100 ML
240.	100	UNIDADE	HIDROGEL COM PHMB (POMADA) 100 G
241.	100	UNIDADE	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO (POMADA) 85 G
242.	50	FRASCO	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB 350 ML
243.	300	BISNAGA	COLAGENASE 30 G (POMADA)
244.	30	POTES	DERMAZINE (SULFADIAZINA DE PRATA 1%) 400 G
245.	20	UNIDADE	CAVILON (SOLUÇÃO DE BARREIRA)
246.	12	UNIDADE	IODOPOLVIDONA PVPI DERGEMANTE 1 LT
247.	12	UNIDADE	CLOREXIDINA 2 % SOLUÇÃO AQUOSA 1 LT
248.	100	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO
249.	100	UNIDADE	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP
250.	100	UNIDADE	EQUIPO ESCALONADO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL
251.	100	UNIDADE	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 350 ML
252.	130	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ CLIPS
253.	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18
254.	100	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16
255.	40	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

256.	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº10
257.	100	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº16
258.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA C/ 100 UNIDADE
259.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADE
260.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 100 UNIDADE
261.	15	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
262.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
263.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
264.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
265.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
266.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
267.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
268.	9	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
269.	9	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
270.	6	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
271.	9	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO
272.	6	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
273.	4	UNIDADE	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL
274.	6	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO
275.	4	UNIDADE	AMBU ADULTO
276.	4	UNIDADE	AMBU INFANTIL
277.	4	UNIDADE	AMBU NEONATAL
278.	4	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL G 0,5
279.	4	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL P 0,3
280.	20	PACOTE	COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS 4 CAMADAS COM CADARÇO SEM FIO RADIOPACO
281.	3	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBAS
282.	12	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 50MM X 100M
283.	200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML
284.	50	CAIXA	SCALP 19
285.	50	UNIDADE	JELCO 24
286.	50	UNIDADE	JELCO 22
287.	300	UNIDADE	POLIFIX 2 VIAS
288.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

289.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE P
290.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE M
291.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE G
292.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG
293.	4	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PEQUENO
294.	4	UNIDADE	PRANCHA LONGA DE RESGATE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO
295.	8	UNIDADE	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA LONGA TA-710
296.	20	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
297.	3	UNIDADE	KED INFANTIL
298.	3	UNIDADE	KED ADULTO
299.	6	UNIDADE	FLUXÔMETRO
300.	4	UNIDADE	BOLSA SAMU NAS CORES VERMELHA, LARANJA E AZUL
301.	4	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA
302.	30	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2,10 X 1,40M
303.	10	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL
304.	4	UNIDADE	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

1.2. Os bens, produtos e materiais, objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da aquisição.

1.6. Os valores estimados para a referida aquisição serão realizados pelo Setor de Compras da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo **03 (três) orçamentos** fornecidos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>), em busca do preço médio praticado no mercado.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso X, Art. 6, inciso II e Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 021/2024, e será parte integrante do processo administrativo.

2.2 Termo de Referência servirá como base para a seleção de fornecedores. Recomenda-se que seja realizada uma análise criteriosa das propostas dos fornecedores, levando em consideração a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

qualidade dos medicamentos e insumos, o cumprimento dos prazos e as condições comerciais oferecidas, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

2.3 A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e ao prazo de execução objetivando atendimento na necessidade que está descrito no Estudo Técnico Preliminar.

2.5 O presente processo visa a aquisição dos medicamentos solicitados por **MENOR VALOR** de medicamentos da farmácia básica, não básica, medicamentos injetáveis e materiais técnicos/consumo tem por justificativa a necessidade de atendimento à população do município, assegurando, por exemplo, a continuidade no tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica), bem como abastecer as unidades de saúde com os Materiais técnicos/consumo e instrumentais necessários ao atendimento ao público. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.6 Os itens objeto dessa licitação são destinados a atender as estratégias de saúde da família (ESF), central de abastecimento farmacêutico (CAF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Programa Melhor em Casa, serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e as ações básicas de Vigilância Epidemiológica, bem como as demais unidades vinculadas a Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

2.7 As aquisições também se justificam pelo fato de haver uma grande demanda de pacientes que já fazem uso desses medicamentos, sendo necessário o atendimento dos mesmos. Considerando que cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

1 2.8 Com base nessas justificativas apresentadas, fica evidente a importância da aquisição do objeto deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada objetivando a contratação do objeto supramencionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa, minimizando gastos públicos, sem comprometimento aos padrões de qualidade. A solução proposta foi elaborada pela área técnica, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após estudo pormenorizado observando necessidades específicas, onde foram detalhadas as especificações de todos os materiais necessários para implementar políticas públicas de saúde, se demonstrando como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.2 Ter durabilidade adequada e ser ecologicamente sustentáveis. A escolha priorizará produtos com certificações de eficiência energética quando possível.

4.3 Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.4 Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Central de Abastecimento Farmacêutica de Conceição do Araguaia, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento.

4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação;

4.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.8 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última ser assinada.

4.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.10 Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da contratante;

4.11 Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns;

4.12 Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requisitante e ratificadas pela autoridade competente, entende-se que a aquisição será no formato ELETRÔNICO e por meio de pregão nos seguintes termos:

4.13 O Pregão Eletrônico SRP será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações cabíveis inclusive instruções normativas.

4.14 Os fornecimentos serão prestados pela contratada mediante demanda, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante. A contratante poderá solicitar os produtos em quantidades específicas para a necessidade sempre que julgar necessário visando o melhor aproveitamento, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados;

4.15 Não será exigido amostra, porém os itens deveram estar de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento **PARCELADO**, mediante solicitação, conforme descrito em pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE, conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade estabelecidos pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, e outras editadas pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município.

5.2 Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento **IMEDIATAMENTE** a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

5.3 As parcelas serão entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação da contratante.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Abastecimento Farmacêutica de Conceição do Araguaia, à Avenida Juscelino Kubistchek, 3708 – Centro, ou em outro local previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília/DF).

5.6 No caso os itens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.7 Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos

5.8 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.8.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 EFETIVADA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.9.1 Não aceito o item entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir;

5.9.2 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos itens que não esteja de acordo com as especificações sem qualquer ônus para a administração pública;

5.9.3 A vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integrará o edital;

5.9.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em prazo imediato, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal;

6.9.2. Inspeção de Qualidade e Conformidade;

6.9.3. Acompanhamento de Cronograma e Prazos;

6.9.4. Avaliação de Desempenho e Satisfação;

6.9.5. Monitoramento Ambiental e Social.

6.10 GESTOR DO CONTRATO.

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

2 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3 7.1 Os itens serão recebidos de forma imediata, por um servidor designado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ou pelo próprio. Devendo ser verificada no ato do recebimento as quantidades, bem como, a qualidade do produto.

4 7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 A verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado fica a critério do servidor responsável pelo recebimento.

7.4 Os itens podem ser recusados, caso não atendam as especificações e os padrões de qualidade constantes neste Termo de Referência.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 LIQUIDAÇÃO

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6 7.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.4 O prazo de validade;

7.8.5 A data da emissão;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.8.6 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.7 O período respectivo de execução do contrato;

7.8.8 O valor a pagar; e

7.8.9 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9 PRAZO DE PAGAMENTO

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10 FORMA DE PAGAMENTO

7.10.1 O pagamento será realizado por meio transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

8.1 Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao estipulado para a contratação.

8.2 Será considerada para a contratação, a empresa que ofertar proposta com o **MENOR VALOR**, compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para a contratação, conforme descrito acima.

8.3 No caso deste procedimento de contratação direta, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de adesão de Ata de Registro de Preços em vigência, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Conforme edital.

8.4 FORMA DE FORNECIMENTO

8.4.1 O fornecimento do objeto será PARCELADO.

8.5 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.6.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.6.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.6.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.8.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.8.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1 Conforme consta no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.147.465,11 (Quatorze Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos), tendo como base os valores anteriormente utilizados e considerando ainda o aumento da demanda dos pacientes bem como o reajuste de cerca de 4,50% nos custos de medicamentos no Brasil em 2024.

9.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001002, 16000000 e 16210000 – Fonte

10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 – Fonte

10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 – Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001002, 16000000 e 16210000 – Fonte

10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 e 16210000 – Fonte

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

16000000 e 16210000 – Fonte

10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16000000 e 16210000 - Fonte

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda constantes neste Termo de Referência;

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,17 a 27 do Código de defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990)

11.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Comunicar à contratante, imediatamente, antecedendo a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com nova a data da entrega e com a devida comprovação;

11.6 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme edital;

11.7 Zelar pela perfeita entrega dos medicamentos licitados, conforme as boas práticas de transporte, armazenamento e distribuição de medicamentos, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma imediata, a contar da notificação, de modo a obter uma operação correta, eficaz, meticulosa e constante, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

11.8 Manter durante toda a execução o contato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.9 A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.10 Manter durante todo o período de vigência do contato um preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada através de servidor devidamente designado;

12.4 Efetuar o pagamento à registrada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.5 Assegurar-se da boa condição do objeto licitado, verificando sempre a sua qualidade;

12.6 Fiscalizar, através do Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos medicamentos licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Central de Abastecimento Farmacêutico, não deva ser interrompida;

12.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos medicamentos licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

12.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

12.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.10 Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

12.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9 13.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10 a)** Advertência por escrito;
- 11 b)** Multa;
- 12 c)** Impedimento de licitar e contratar;
- 13 d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14 13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15 13.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

16 13.4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17 13.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

18 a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

19 b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

20 c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

21 d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22 e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23 f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24 13.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

25 13.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

26 13.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27 13.9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

28 13.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29 13.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

30 13.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;

31 13.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

32 13.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

33 13.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

34 13.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA:

a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- e)** Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- f)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- g)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da futura contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;
- h)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.
- i)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- j)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 15.2.** É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.
- 16.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 16.3** Fica reservado ao CONTRATANTE direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

18.2 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

18.3 Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação;

18.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

18.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao Setor de compra, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Conceição do Araguaia - PA, ao(s) XXXXX dia(s) do mês de XXXXXXX de 2024.

Cleidiane Silva de Paula
Departamento de compras
Portaria nº 004/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no Edital nº 008/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Item (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 008/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 008/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 008/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 008/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 008/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 008/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 008/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Saúde antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO III

Descrição dos itens

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição

Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **8954/2024**, no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2024** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, que será julgada pelo **MENOR PREÇO**, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

1. termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1

ITEM	QUANTIDADE	UNID DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
305.	5000	BISNAGA	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) CREME
306.	10000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG
307.	1000	BISNAGA	ACICLOVIR 50 MG/ G (5% CREME)
308.	1000000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG
309.	250000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG ADULTO E INFANTIL
310.	5000	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
311.	5000	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML
312.	200000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
313.	20000	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
314.	1000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG
315.	50000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG
316.	300000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG
317.	20000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200 MG
318.	20000	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML
319.	400000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
320.	20000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG
321.	3000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML +12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
322.	300000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5 MG
323.	500000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG
324.	15000	FRASCO	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL
325.	150000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG
326.	2000	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL
327.	3000	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
328.	200000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG
329.	1000	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL
330.	400	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO
331.	400000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG
332.	4000	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
333.	250000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG
334.	100000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400 MG
335.	400000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
336.	10000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG+500MG DE CÁLCIO + 400 UI



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

337.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL 3,125 MG
338.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL 6,25
339.	20000	COMPRIMIDO	CARVEDIOL 25 MG
340.	450000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
341.	15000	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
342.	1500	FRASCO	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL E.V. SEM DILUENTE
343.	1000	FRASCO	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO
344.	100000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG
345.	15000	FRASCO	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
346.	20000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XAROPE
347.	1000	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA
348.	70000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG
349.	25000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG
350.	30000	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME
351.	15000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SUSPENSÃO XAROPE
352.	600	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOL. INJETÁVEL
353.	2000	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA
354.	30000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOL. ORAL OU XAROPE
355.	1000	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL
356.	20000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 4 MG
357.	12000	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML
358.	30000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG
359.	36000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG
360.	50000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG
361.	50000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
362.	808	AMPOLA	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML
363.	500000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG
364.	1000	FRASCO	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO
365.	10000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG
366.	5000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500 MG
367.	3000	FRASCO	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
368.	130000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG
369.	180000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG
370.	1000	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
371.	500000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO
372.	80000	CAPSULA	FLUCONAZOL 150 MG
373.	150000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG
374.	1000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
375.	300000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG
376.	200000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60 MG
377.	500000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

378.	30000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG
379.	2000	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
380.	150000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG
381.	20000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
382.	20000	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
383.	600000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
384.	300	FRASCO	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
385.	300	FRASCO	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
386.	15000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 150 ML
387.	600000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG
388.	24000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
389.	50000	CAPSULA	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA
390.	30000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
391.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
392.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
393.	10000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
394.	10000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG/25MG CÁPSULA
395.	500	FRASCO	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR
396.	10000	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% (20 MG/G) BISNAGA DE 30G + APLICADOR
397.	10000	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML
398.	100000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG
399.	2400000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
400.	1000	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE
401.	20000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
402.	1000	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%)
403.	2000000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG
404.	50000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG
405.	150000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG
406.	80000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG
407.	2000	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
408.	10000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG
409.	15000	BISNAGA	METRONIDAZOL 100 MG/GR (10%) GEL VAGINAL + APLICADORES
410.	150000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG
411.	5000	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL
412.	15000	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADORES
413.	5000	BISNAGA	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

414.	400000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20 MG
415.	10000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG- ORODISPERSIVEL
416.	50000	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
417.	250000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG
418.	10000	FRASCO	PERMETRINA 50MG/G (5% LOÇÃO)
419.	5000	ENVELOPE	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ
420.	95000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG
421.	95000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG
422.	6000	FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL
423.	90000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG
424.	6000	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
425.	500000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG
426.	20000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL
427.	500000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG
428.	1200	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 400 G TÓPICO
429.	10000	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 30 G TÓPICO
430.	10000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. (40MG/ML+8MG/ML) SUSPENSÃO ORAL
431.	100000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400 MG + 80MG)
432.	1000	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL
433.	1000	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA
434.	5000	FRASCO	SULFATO FERROSO 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL
435.	2000	FRASCO	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE
436.	500000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG
437.	100000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)
438.	100000	CAPSULA	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)
439.	5000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE. A 50 MG/ ML DE ÁCIDO VALPRÓICO) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE
440.	200	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 100 MG/2 ML SOL. INJETÁVEL
441.	250	BOLSA	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL. INJETÁVEL – BOLSA FLEXÍVEL DE 100 ML
442.	200	AMPOLA	CLINDAMICINA 600 MG/4ML
443.	1010	AMPOLA	COMPLEXO B – SOL. INJETÁVEL
444.	60000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 0,5 MG
445.	120000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAN 2 MG
446.	100	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJETÁVEL

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

482.	1000	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL ACTIVE LIFE 19 A 64 MM DRENÁVEL - CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL E UM CLIPE DE FECHAMENTO
483.	10100	UNIDADE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 4 CAMADAS 7,5X7,5 CM, ESTÉRIL
484.	20000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 FECHADA, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS POR CM² - PACOTE C/ 500 UNIDADE
485.	12000	UNIDADE	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS
486.	25000	UNIDADE	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA (PRESERVATIVO+EXTENSÃO).
487.	10080	UNIDADE	ESPARADRAPO DE 10 CM X 4,5M COM CAPA
488.	2030	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL; PVC FLEXÍVEL INCOLOR; C/ PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL C/ MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMERA GOTEJADORA C/ DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLOGICO E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15UM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA;
489.	500	FRASCO	GEL PARA ULTRASSOM 5 KG
490.	2010	UNIDADE	GLICOSÍMETRO
491.	10000	KIT	KIT PCCU PEQUENO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
492.	10000	KIT	KIT PCCU MÉDIO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
493.	2000	KIT	KIT PCCU GRANDE (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTÉRIL
494.	15500	UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE
495.	7720	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO DE POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO PARA MACA 2MTX90CM
496.	3000	ROLO	LENÇOL HOSPITALAR ROLO DE PAPEL 70 CM X 50 M
497.	10050	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - MÉDIO CAIXA C/ 100 UNIDADE
498.	10030	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - PEQUENO CAIXA C/ 100 UNIDADE
499.	5030	CAIXA	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - GRANDE CAIXA C/ 100 UNIDADE
500.	10100	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (BRANCA) - CAIXA C/ 50 UNIDADE
501.	5000	UNIDADE	MASCARA N95, FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; DISPONÍVEL NA COR AZUL;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

529.	1030	UNIDADE	URIPEN Nº 5 (DIÂMETRO 5 CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO
530.	500	UNIDADE	URIPEN Nº 6 (DIÂMETRO 6CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO;
531.	312	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML
532.	10	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
533.	10	CAIXA	SORO FISIOLÓGICO 100 ML
534.	158	CAIXA	SORO RINGER SIMPLES 500 ML
535.	102	CAIXA	SORO RINGER LACTATO 500 ML
536.	100	UNIDADE	KOID D XAROPE
537.	5	CAIXA	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CAIXA C/ 50 PARES
538.	40	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1 G (INJETÁVEL)
539.	150	AMPOLA	CITONEURIM 5.000
540.	20	AMPOLA	GENTAMICINA 160 MG (INJETÁVEL)
541.	100	AMPOLA	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5 MG (TAZOCIN)
542.	250	AMPOLA	DECADRON 4 MG (INJETÁVEL)
543.	80	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL OZONIZADO 100 ML
544.	100	UNIDADE	HIDROGEL COM PHMB (POMADA) 100 G
545.	100	UNIDADE	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO (POMADA) 85 G
546.	50	FRASCO	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB 350 ML
547.	300	BISNAGA	COLAGENASE 30 G (POMADA)
548.	30	POTES	DERMAZINE (SULFADIAZINA DE PRATA 1%) 400 G
549.	20	UNIDADE	CAVILON (SOLUÇÃO DE BARREIRA)
550.	12	UNIDADE	IODOPOLVIDONA PVPI DERGEMANTE 1 LT
551.	12	UNIDADE	CLOREXIDINA 2 % SOLUÇÃO AQUOSA 1 LT
552.	100	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO
553.	100	UNIDADE	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP
554.	100	UNIDADE	EQUIPO ESCALONADO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL
555.	100	UNIDADE	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 350 ML
556.	130	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ CLIPS
557.	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18
558.	100	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16
559.	40	UNIDADE	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12
560.	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº10
561.	100	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº16
562.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA C/ 100 UNIDADE
563.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADE
564.	1	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 100 UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

565.	15	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
566.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
567.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
568.	10	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 MM CAIXA C/ 100 UNIDADE
569.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
570.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
571.	5	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE
572.	9	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
573.	9	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
574.	6	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
575.	9	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO
576.	6	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
577.	4	UNIDADE	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL
578.	6	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO
579.	4	UNIDADE	AMBU ADULTO
580.	4	UNIDADE	AMBU INFANTIL
581.	4	UNIDADE	AMBU NEONATAL
582.	4	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL G 0,5
583.	4	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL P 0,3
584.	20	PACOTE	COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS 4 CAMADAS COM CADARÇO SEM FIO RADIOPACO
585.	3	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBAS
586.	12	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 50MM X 100M
587.	200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML
588.	50	CAIXA	SCALP 19
589.	50	UNIDADE	JELCO 24
590.	50	UNIDADE	JELCO 22
591.	300	UNIDADE	POLIFIX 2 VIAS
592.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP
593.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE P
594.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE M
595.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE G
596.	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG
597.	4	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PEQUENO
598.	4	UNIDADE	PRANCHA LONGA DE RESGATE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO
599.	8	UNIDADE	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA LONGA TA-710
600.	20	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

601.	3	UNIDADE	KED INFANTIL
602.	3	UNIDADE	KED ADULTO
603.	6	UNIDADE	FLUXÔMETRO
604.	4	UNIDADE	BOLSA SAMU NAS CORES VERMELHA, LARANJA E AZUL
605.	4	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA
606.	30	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TAMANHO 2,10 X 1,40M
607.	10	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL
608.	4	UNIDADE	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de 90 (Noventa) dias.

Condições de Entrega

1. CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento **PARCELADA**, mediante solicitação de **10 em 10 dias**, conforme descrito em pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE, conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade estabelecidos pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, e outras editadas pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município.
2. Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento imediatamente a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
3. As parcelas serão entregues de acordo com a solicitação da contratante.
4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Abastecimento Farmacêutica de Conceição do Araguaia, à Avenida Juscelino Kubistchek, 3708 – Centro, ou em outro local previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília/DF).
6. No caso os itens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.
7. Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO:

[Nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA- Na.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, conforme o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por
intermédio do seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) do
Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,

DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 008/2024, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Fundos Municipais ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal*, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 008/2024** para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O VII
DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024– SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado ou contratado em qualquer secretaria da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL”** caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Comprometemo-nos a entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido pelo edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônica - participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2024.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO X

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	E
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:
C	TEL (XX)	FAX (XX)
E		
BANCO :	A G :	C/C:
NOME P/CONTATO:		

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Concorrência Eletrônica nº 06/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

xxxxxx, ____ de _____ de 2023.

Responsável ou Representante Legal - IDT



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo: 8954/2024

O(A).....(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico XXX/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.3.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.3.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.3.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.10. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.8.*

3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

- ESTADO DO PARÁ**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

AnexoXII-1

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
------	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
ANEXO XIII

CONTRATO XXXXX/2024

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,

QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o(a) A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX aqui representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Incrito no CPF(MF) Nº XXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXX SSP/XX, residente e domiciliado à, XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.1. CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento **PARCELADA**, mediante solicitação de **10 em 10 dias**, conforme descrito em pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE, conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade estabelecidos pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, e outras editadas pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município.

3.1.2 Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento imediatamente a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

3.1.3 As parcelas serão entregues de acordo com a solicitação da contratante.

3.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.1.5 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Abastecimento Farmacêutica de Conceição do Araguaia, à Avenida Juscelino Kubistchek, 3708 – Centro, ou em outro local previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília/DF).

3.1.6 No caso os itens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.1.7 Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos

3.2 DA FISCALIZAÇÃO:

3.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

3.3 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

3.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

3.3.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

3.3.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

3.3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.3.7O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.4FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

3.4.1O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.4.2Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.5GESTOR DO CONTRATO.

3.5.1O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.5.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.5.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.5.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.5.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.5.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.5.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

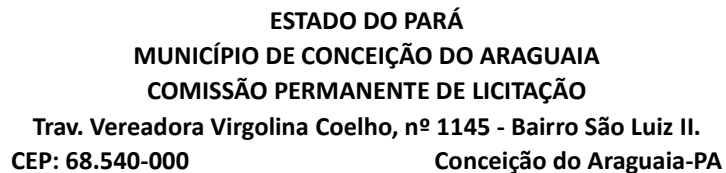
5.1. O valor total da aquisição é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os medicamentos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à contratada. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

6.1.2 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo. Conforme art.141, da Lei nº 14.133/2021.



8.5 Assegurar-se da boa condição do objeto licitado, verificando sempre a sua qualidade;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,17 a 27 do Código de defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990)

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com nova a data da entrega e com a devida comprovação;

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme edital;

9.7 Zelar pela perfeita entrega dos medicamentos licitados, conforme as boas práticas de transporte, armazenamento e distribuição de medicamentos, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma imediata, a contar da notificação, de modo a obter uma operação correta, eficaz, meticulosa e constante, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.8 Manter durante toda a execução o contato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.9 A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

9.10 Manter durante todo o período de vigência do contato um preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58ª da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

12.2.6.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.3 Gestão/Unidade:

13.1.4 Fonte de Recursos:

13.1.5 Programa de Trabalho:

13.1.6 Elemento de Despesa:

13.1.7 Plano Interno:

13.1.8 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

16.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

16.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao edital.

16.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS –ao edital.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

17.1 É VEDADO À CONTRATADA:

17.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e [ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

19 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de conceição do Araguaia-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
- 19.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº14.133/21.

Conceição do Araguaia-PA xxxx de xxxxxx de 2024.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: